

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Nova Lima/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do “iNovaTech HackaConecta”, com o objetivo de selecionar pessoas físicas, inventores independentes, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, que se interessem em desenvolver projetos dentro do Programa iNovaTech.

1. DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital estabelece as normas, diretrizes e informações essenciais para a realização do **iNovaTech HackaConecta**, caracterizado como uma maratona de programação, empreendedorismo e inovação, voltada à criação de soluções tecnológicas aplicáveis à área da gestão pública.

1.2. O HackaConecta é uma iniciativa da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima**, no âmbito do **Programa iNovaTech**, contando com a **execução da empresa Neo Ventures**.

1.3. É imprescindível que os interessados realizem a leitura integral deste Edital, uma vez que todas as disposições nele contidas regerão a participação no evento durante todo o seu período de realização, sendo de observância obrigatória por todos os participantes.

2. SOBRE O INOVATECH

2.1. O **iNovaTech – Programa de Inovação e Tecnologia** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Nova Lima que tem por objetivo fomentar a criação e o fortalecimento de um ambiente propício ao **empreendedorismo digital**, ao **desenvolvimento tecnológico** e à **inovação**, promovendo soluções que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município.

2.2. Para a consecução de seus objetivos, o iNovaTech desenvolve ações voltadas à **inclusão de diferentes públicos no ecossistema de inovação**, incentivando a participação de empreendedores, profissionais, estudantes e pequenos negócios nos processos de transformação digital, inovação e modernização tecnológica.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O chamamento instituído será conduzido pela Comissão de Monitoramento e Julgamento de Editais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima, constituída para este fim, **através da portaria 003/2026 - SEMDE**, a qual tem legitimidade para:

- a. Promover a divulgação deste Edital;
- b. Receber a documentação exigida;
- c. Realizar todos os atos necessários à seleção;



- d. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente Edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostos;
- e. Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições deste Edital;
- f. Tomar as providências cabíveis para homologação do presente chamamento.

4. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

4.1. O Chamamento Público obedecerá, preferencialmente, ao seguinte cronograma, podendo sofrer ajustes por necessidade administrativa devidamente justificada, mediante prévia divulgação nos canais oficiais do Programa iNovaTech e no Sítio Eletrônico da Prefeitura de Nova Lima.

- a. **Publicação do Edital;**
- b. **Prazo para impugnação deste Edital: 3 dias corridos após a publicação;**
- c. **Período de inscrição: 04/05 a 24/05/2026;**
- d. **Divulgação dos selecionados, conforme critérios de classificação: até 26/05/2026;**
- e. **Período de recursos: de 26/05 a 28/05/2026;**
- f. **Divulgação final dos selecionados: 29/05/2026;**
- g. **Início do programa: 29/05/2026.**

5. DO OBJETO

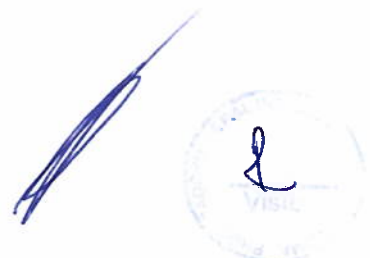
5.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção impessoal de interessados**, pessoas físicas, incluindo inventores independentes, bem como microempreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno porte, para participação no iNovaTech HackaConecta, maratona de inovação, programação e empreendedorismo voltada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicáveis à melhoria dos serviços públicos e ao aprimoramento da gestão pública municipal, no âmbito do Programa iNovaTech do Município de Nova Lima.

5.1.1. A iniciativa configura-se como instrumento de inovação aberta, promovendo a aproximação entre a Administração Pública e a sociedade civil, por meio do engajamento de empreendedores, desenvolvedores, estudantes e profissionais multidisciplinares na construção de soluções inovadoras para desafios reais enfrentados pelo Município.

5.1.2. Os participantes selecionados serão organizados em equipes multidisciplinares, que atuarão de forma colaborativa no desenvolvimento de projetos, conforme diretrizes, metodologia, etapas e critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

5.1.3. As soluções deverão ser concebidas a partir dos desafios apresentados pela Administração Pública Municipal, podendo resultar em propostas de natureza tecnológica, experimental ou metodológica, com potencial de aplicação no setor público.

5.1.4. As equipes classificadas como vencedoras farão jus à concessão de **subvenção econômica**, nos termos da legislação municipal de inovação e do regulamento do Fundo Municipal de Inovação, observadas as condições estabelecidas neste Edital.



5.1.5. Para fins deste Edital, considera-se inventor independente a pessoa física que desenvolva atividade inventiva, criativa ou inovadora de forma autônoma, sem vínculo empregatício ou societário com pessoa jurídica participante, podendo integrar equipes e participar em igualdade de condições com os demais interessados.

6. DO PERFIL DOS INSCRITOS

6.1. É desejável que os inscritos tenham conhecimento em pelo menos uma das áreas listadas a seguir:

6.1.1. **Design** - Capaz de contribuir com o time no design de soluções, sejam elas de *software* ou *hardware*, bem como criação de identidades visuais, logos ou outros meios de linguagem visual/estética. Ser capaz de desenhar experiências pensando no usuário. Conhecimentos técnicos recomendados: Saber utilizar ferramentas como *photoshop*, noções de design e CSS, UX, UI, metodologias de design de experiência entre outros;

6.1.2. **Desenvolvedor/Programador** - Ser capaz de contribuir com o time no desenvolvimento de sistemas, sites, aplicativos ou qualquer outra tecnologia de programação de *softwares/hardwares* através de linguagem de programação. Conhecimentos técnicos recomendados: Linguagens de programação e plataformas comumente utilizadas como PHP, .NET, AngularJS, Ionic, HTML, CSS entre outras;

6.1.3. **Negócios** - Pessoas com perfil empreendedor, capazes de criar negócios, fazer conexões, vender ideias, inspirar pessoas e liderar times. Noções de gestão e trabalho em equipe são algumas das principais características. Conhecimento em modelagem de negócios, direito, marketing e vendas;

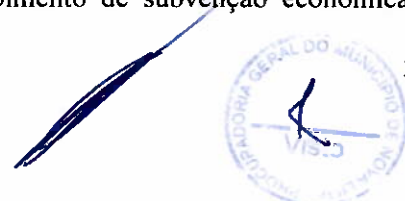
6.1.4. **Técnico** – Profissionais ou estudantes com formação técnica em áreas de tecnologia, administração, direito, gestão pública, desenvolvimento econômico e suas interconexões, abrangendo, mas não se limitando a: ciências exatas e da terra/engenharias - ciência da computação, sistemas de informação, engenharia de software, engenharia de produção, estatística e áreas afins; ciências sociais aplicadas: administração, gestão pública, ciências sociais, economia, ciência política, direito e áreas correlatas; e especialistas em inovação e empreendedorismo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão se inscrever e participar do **iNovaTech HackaConecta** pessoas maiores de **16 (dezesseis) anos**, mediante inscrição realizada por meio do link do Sympla iNovaTech HackaSaúde, disponível na página do evento no site do Programa <https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>, no período de **04 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026**, após o preenchimento do formulário de inscrição e o aceite eletrônico do regulamento.

7.1.1. Os **participantes com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos**, por serem relativamente incapazes para a prática dos atos da vida civil, **deverão estar devidamente assistidos por pai, mãe, tutor ou representante legal**, mediante apresentação de **autorização expressa e documentação comprobatória**, nos termos da legislação civil vigente.

7.1.2. A assinatura do **Termo de Outorga de Auxílio Financeiro (TAF)**, bem como de quaisquer outros instrumentos que envolvam obrigações, direitos ou recebimento de subvenção econômica,



3

somente poderá ocorrer com a assinatura conjunta do participante menor e de seu representante legal, sob pena de impedimento do recebimento da premiação.

7.1.3. A ausência da autorização ou da documentação exigida implicará a **impossibilidade de formalização do Termo de Outorga e, conseqüentemente, a perda do direito à premiação**, sem prejuízo da participação no evento, a critério da organização.

7.2. Serão avaliados todos os candidatos inscritos através do link disponibilizado na página oficial do programa e, a partir desta avaliação, serão selecionados até 50 (cinquenta) participantes para o evento de acordo com os critérios citados no item 8.

7.3. Os selecionados serão comunicados através do e-mail disponibilizado durante a inscrição. Ressalta-se que a inscrição não garante a participação no evento. Os candidatos selecionados pela organização receberão a confirmação de participação por e-mail, assim que forem aprovados.

7.4. A participação no HackaConecta é voluntária, nominativa e intransferível. Participarão do evento todos os interessados cujas inscrições forem deferidas e aprovadas e que compareçam no local e horário informado de abertura do evento.

7.5. Os participantes competirão formando equipes multidisciplinares de até 5 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o tema proposto do HackaConecta. Caso estejam presentes um número de participantes diferentes de 50, algumas equipes poderão ter 3, 4 ou 6 membros em sua formação. O critério para preenchimento das equipes e da distribuição das vagas será realizado durante o evento e conduzido pelo time de facilitação, responsável pela organização do evento.

7.6. O candidato ao HackaConecta que se inscrever no evento deverá estar em um dos perfis recomendados: designer, desenvolvedor/programador, negócios, técnico.

7.7. No evento, os participantes serão divididos em equipes de até 5 participantes com limite de formação de até 10 equipes. Os participantes podem se inscrever como equipes já formadas no formulário de inscrição, respeitando as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. É de responsabilidade do participante todos os tipos de equipamentos necessários para o desenvolvimento da solução, principalmente computadores e outros dispositivos.

7.9. Interessados que, porventura, não possam participar do evento, poderão ficar em uma base de dados para participação em possíveis eventos futuros. Fica consignado, contudo, que a Neo Ventures e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima não fazem qualquer declaração, nem se obrigam, de qualquer maneira, perante os inscritos no cadastro, reserva em relação a qualquer evento, fato ou ato futuro.

7.10. O participante reconhece, ainda, que sua inscrição e eventual participação no evento é feita de forma gratuita e não-onerosa, bem como, na hipótese cabível, não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima ou com a Neo Ventures.



7.11. Funcionários da Neo Ventures e da Prefeitura de Nova Lima, sob qualquer modalidade de contrato, não poderão fazer parte de quaisquer equipes participantes do HackaConecta, sob pena de desclassificação integral da equipe e suspensão de sua participação no programa.

7.12. É de exclusividade única do participante avaliar quaisquer despesas de estadia e deslocamento.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. As inscrições submetidas ao HackaConecta serão avaliadas pela Comissão de Monitoramento e Julgamento, composta por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima e por integrantes da empresa Neo Ventures, na qualidade de executora técnica do Programa iNovaTech.

8.1.1. Serão selecionadas até 50 pessoas, conforme os seguintes critérios:

- a. **Motivação apresentada para participar do evento:** o candidato deve apresentar uma justificativa clara e convincente sobre o que o motiva a participar do HackaConecta. Espera-se que a motivação demonstre alinhamento com os objetivos do evento, incluindo o interesse em tecnologia, inovação em serviços públicos, resolução de desafios e contribuição para a melhoria da gestão pública.
- b. **Classificação de aderência às áreas descritas no capítulo 6:** o candidato deverá classificar o seu perfil e as suas habilidades, indicando a suas áreas de atuação e especialidades;
- c. **Declaração de disponibilidade de participação presencial:** esta declaração implica o compromisso de estar presente durante todo o período estipulado, reconhecendo que a ausência pode impactar negativamente a dinâmica da equipe e o resultado do projeto;
- d. **Perfil do candidato conforme o capítulo 6:** O candidato deve detalhar seu perfil profissional, enfatizando as habilidades técnicas e soft skills que o tornam um recurso valioso para as equipes;
- e. **Experiência individual em projetos:** Será solicitada a descrição da experiência individual do candidato em projetos anteriores, sejam eles profissionais ou acadêmicos. É importante destacar projetos que envolvam tecnologia, inovação, trabalho em equipe, e, preferencialmente, iniciativas relacionadas ao setor público ou de impacto social.

8.2. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

- a. Não atenderem aos critérios da inscrição;
- b. Não apresentarem eventuais documentações e materiais solicitados dentro do prazo informado pela Equipe de Coordenação do Programa.

8.3. O resultado da seleção dos Participantes será informado pelo e-mail cadastrado no ato de sua inscrição e divulgado nas páginas oficiais do evento.

8.4. No resultado da seleção, caberá recurso no prazo de 3 dias corridos (72 horas). A divulgação contará com uma lista de suplentes, em ordem de classificação, e caso haja desistência de algum dos selecionados, a equipe da Comissão de Monitoramento e Julgamento entrará em contato com o suplente, em até dois dias antes do evento, para informá-lo da possível aprovação.



9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado preliminar será divulgado via site do programa (<https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>), pelo sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Lima (<https://www.novalima.mg.gov.br/inicio>) e nas redes sociais oficiais do programa (<https://www.instagram.com/inovatech.nl/>), contendo a relação dos selecionados e, quando couber, dos classificados excedentes.

9.2. Encerrado o prazo para interposição e julgamento dos recursos administrativos, os participantes selecionados serão formalmente comunicados por meio do e-mail informado no ato de inscrição.

9.3. Os selecionados deverão manifestar expressamente o aceite de participação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do envio do e-mail de comunicação da aprovação, sob pena de desclassificação automática.

9.4. Na hipótese de não confirmação da participação no prazo estabelecido, serão convocados os classificados excedentes, respeitada a ordem de classificação, os quais igualmente deverão confirmar seu interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação.

9.5. Poderão ser realizadas até 3 (três) convocações suplementares, com a finalidade de preenchimento integral das vagas disponíveis, observada a classificação final e as disposições deste Edital.

10. DO PROGRAMA

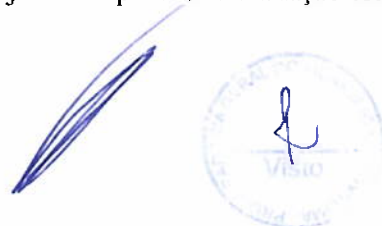
10.1. O HackaConecta terá duração prevista de pelo menos 49 horas ininterruptas para quem desejar, ocorrendo entre as 19h (dezenove horas) de **29/05/2026 às 20h (vinte horas) do dia 31/05/2026**.

10.2. As atividades presenciais no local do evento acontecerão entre às 8h e 22h do sábado (30/05/2026) e domingo (31/05/2026), às demais horas poderão ser trabalhadas de forma remota pelas equipes participantes.

10.2.1. As atividades presenciais do HackaConecta serão realizadas no *Serena Mall*, situado à Rod. Januário Carneiro, 8625 - Vale do Sereno, Nova Lima - MG, 34006-000. Eventuais alterações no local das atividades presenciais poderão ocorrer por necessidade técnica ou administrativa, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais do Programa.

10.3. O HackaConecta será realizado em formato majoritariamente presencial, com programação intensiva e atividades imersivas. Durante o evento, as equipes participarão de momentos de ideação, validação, mentorias, desenvolvimento e apresentação de soluções para uma banca avaliadora.

10.4. Os grupos participantes deverão, ao final do HackaConecta, preparar uma apresentação, denominada *Pitch* para a banca avaliadora, que será composta por jurados (a serem informados oportunamente), sobre o que foi criado durante o período da imersão, ou seja, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento do projeto proposto, na estrutura de apresentação a ser repassada pela Equipe de Coordenação do Programa durante o evento e que seja viável para uma avaliação efetiva.



10.4.1. A participação em todas as etapas previstas é obrigatória, sendo fundamental a presença dos integrantes para o cumprimento das atividades e entrega final dos projetos.

10.5. A Comissão de Monitoramento e Julgamento reserva-se o direito de realizar alterações na programação e no formato das atividades, sempre que necessário, visando a melhor condução do evento e ao alcance dos objetivos propostos.

10.6. Para a avaliação final e premiação, serão atribuídas notas de 0 a 10 aos seguintes critérios:

- a. **Impacto:** Qual é o potencial de impacto do projeto sobre os desafios apresentados na temática proposta?
- b. **Inovação:** O projeto propõe uma solução original ou utiliza abordagens diferenciadas para resolver o problema? Existem soluções semelhantes no mercado?
- c. **Viabilidade:** O projeto é viável no contexto do setor de soluções governamentais? Pode ser desenvolvido, testado e aplicado de forma prática, garantindo potencial de replicação em larga escala e adoção por empresas, instituições de pesquisa ou órgãos públicos?
- d. **Equipe:** A equipe possui a capacidade técnica e multidisciplinar necessária para desenvolver e implementar o projeto?
- e. **Pitch (comunicação):** A equipe apresentou suas ideias de forma clara, objetiva e convincente?

10.7. Após a avaliação, serão consideradas vencedoras as três (03) equipes com maior pontuação, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com a decisão da banca avaliadora.

10.7.1. Em caso de **empate na pontuação final** entre duas ou mais equipes, o **desempate será realizado, sucessivamente**, com base nos seguintes critérios:

I – maior pontuação obtida no critério **Impacto**;

II – maior pontuação obtida no critério **Inovação**;

III – maior pontuação obtida no critério **Viabilidade**;

IV – maior pontuação obtida no critério **Pitch (comunicação)**.

10.7.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, caberá à **banca avaliadora deliberar de forma fundamentada**, registrando a decisão em ata.

11. DOS BENEFÍCIOS E DA SUBVENÇÃO

11.1. Os participantes terão acesso ao espaço físico, mentorias especializadas e *workshops* de capacitação promovidos no âmbito do iNovaTech HackaConecta, bem como à possibilidade de validação dos projetos ao longo do evento pela equipe organizadora, não sendo garantida a validação final da solução desenvolvida.

11.1.1. Além disso, poderão integrar banco de dados institucional para futuras iniciativas de inovação, ampliar sua rede de contatos com outros participantes, mentores e agentes do ecossistema de inovação, bem como receber orientações, feedbacks e sugestões de aprimoramento para os projetos desenvolvidos.



11.2. As equipes classificadas poderão ser convidadas a participar de programas de desenvolvimento e apoio ao empreendedorismo e à inovação vinculados ao Programa iNovaTech, incluindo iniciativas de pré-aceleração, incubação ou similares, conforme critérios e disponibilidade da Administração Pública.

11.2.1. A eventual participação em programas de apoio não gera direito subjetivo à contratação, investimento ou qualquer forma de vínculo com a Administração Pública ou terceiros.

11.3. As equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares farão jus à **concessão de subvenção econômica**, nos termos da legislação municipal de inovação, especialmente da Lei Municipal nº 2.275/2019 e do regulamento do Fundo Municipal de Inovação, com a finalidade de apoio ao desenvolvimento das soluções propostas.

A subvenção econômica será concedida da seguinte forma:

- a) 1º lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) 2º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) 3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.4. A concessão dos recursos financeiros está condicionada à formalização do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro – TAF, ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e à observância das normas aplicáveis ao Fundo Municipal de Inovação.

11.5. Os recursos concedidos a título de subvenção econômica deverão ser utilizados exclusivamente para o desenvolvimento e aprimoramento das soluções propostas, observadas as diretrizes estabelecidas no Termo de Outorga e na legislação aplicável.

12. DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

12.1. A subvenção econômica prevista neste Edital possui natureza de **apoio financeiro público**, destinada ao incentivo ao desenvolvimento das soluções inovadoras elaboradas no âmbito do iNovaTech HackaConecta, nos termos da legislação municipal de inovação.

12.2. Os valores da subvenção econômica serão concedidos às três equipes mais bem classificadas, conforme disposto no item 11.3 deste Edital.

12.3. O valor total da subvenção econômica atribuída a cada equipe poderá ser distribuído entre seus integrantes ou centralizado em um representante, conforme definido no Termo de Outorga de Auxílio Financeiro – TAF e validado pela Administração.

12.3.1. O número máximo de integrantes por equipe é de 5 (cinco) pessoas, devendo a forma de divisão e responsabilidade pelo uso dos recursos constar expressamente no Termo de Outorga.

12.4. Os recursos financeiros, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão repassados aos beneficiários da subvenção econômica mediante depósito bancário, em conta de titularidade do(s) outorgado(s), conforme definido no Termo de Outorga.



12.5. Para fins de liberação dos recursos, cada beneficiário deverá apresentar, nos prazos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seguinte documentação mínima:

- a. Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- d. Dados bancários de conta de titularidade do participante;
- e. Termo de Outorga de Auxílio Financeiro – TAF devidamente assinado;
- f. Outros documentos que venham a ser exigidos pela Administração Pública, conforme a natureza do beneficiário e da proposta.

12.6. O desembolso da subvenção econômica estará condicionado à regularidade documental do participante, bem como à formalização do Termo de Outorga, que disciplinará as condições de recebimento, utilização dos recursos, responsabilidades e demais obrigações.

12.7. A não apresentação da documentação exigida, a prestação de informações falsas ou o descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga implicará a perda do direito ao recebimento da subvenção econômica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

13.1. São obrigações dos participantes do HackaConecta:

- a. Participar das atividades previstas na programação oficial do evento;
- b. Comparecer nos horários e locais definidos;
- c. Desenvolver e apresentar a solução proposta;
- d. Apresentar o pitch final à banca avaliadora;
- e. Assinar o **Termo de Outorga de Auxílio Financeiro**, como condição para eventual recebimento da subvenção econômica;
- f. Manter a veracidade das informações prestadas;
- g. Observar integralmente as disposições deste Edital;
- h. Arcar com despesas pessoais;
- i. Não transferir sua vaga a terceiros.



13.2. A participação no HackaConecta não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou associativo com a Administração Pública ou com terceiros envolvidos na execução do programa.

13.3. A eventual participação dos beneficiários em programas de pré-aceleração, incubação ou outras iniciativas do Programa iNovaTech será facultativa, não constituindo condição para o recebimento da subvenção econômica prevista neste Edital.

13.4. São obrigações do Município de Nova Lima e da organização do evento:

- a. Coordenar institucionalmente o HackaConecta;
- b. Disponibilizar infraestrutura mínima;
- c. Realizar o acompanhamento e avaliação dos projetos;
- d. Efetuar o repasse da **subvenção econômica**, nos termos deste Edital e do Termo de Outorga, desde que cumpridas as condições estabelecidas.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, com as devidas justificativas, protocolando o pedido no prazo de 3 dias corridos a partir da sua publicação, antes do início das ações do HackaConecta.

14.1.1. Caso seja acolhida a petição contra este Edital, um novo cronograma será formulado e divulgado nos canais informados neste documento.

14.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o prazo estabelecido.

14.2. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão de Julgamento deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo estabelecido, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1. Recursos

- a. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail para o endereço **nl.inovatech@gmail.com**, com o título da mensagem "Recurso - HackaConecta", respeitando o prazo 3 dias corridos (72 horas) a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech. Não serão consideradas mensagens com título diferente do especificado.
- b. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado, após os recursos, será divulgado juntamente com a lista de aprovados.

14.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no



site do município de Nova Lima ou no site do programa <https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>, no prazo estabelecido no item 4, importará na decadência do direito de recurso.

14.2.3. Interposto o recurso, a Comissão de Monitoramento e Julgamento poderá reconsiderar a sua decisão.

14.2.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Monitoramento e Julgamento divulgará o resultado final.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. Constituem hipóteses de desclassificação:

- a. Incidir em transgressão às regras do Edital e seus anexos;
- b. Deixar o selecionado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c. Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Outorga.

16. DA COMUNICAÇÃO

16.1. Fica estabelecido que, em todas as etapas do iNovaTech HackaConecta, a Equipe de Coordenação do Programa se comunicará com os participantes inscritos preferencialmente por e-mail, podendo também utilizar as redes sociais oficiais do iNovaTech e grupos ou mensagens via WhatsApp como canais complementares de comunicação.

16.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações divulgadas por qualquer um dos canais oficiais mencionados.

17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS AUTORAIS

17.1. Todos os materiais e projetos submetidos continuam sob propriedade intelectual dos indivíduos ou equipes que as desenvolveram. Porém, a mesma poderá ser compartilhada entre os parceiros da maratona.

17.1.1 As equipes são livres para negociar a continuação da construção do protótipo com empresas, investidores e afins. A organização do HackaConecta não se responsabilizará ou será solidária a qualquer transação inócua, bem como seus custos e riscos.

17.2. As equipes inscritas e seus respectivos membros concordam com a divulgação de seus materiais e projetos na internet e em outros meios de comunicação e, desde já, reconhecem que são os únicos responsáveis pelo eventual registro de tais materiais e projetos (ou seus respectivos, desenhos, composição, funcionamento, etc.) perante os órgãos competentes.

17.3. As equipes inscritas e seus respectivos membros reconhecem, ainda, que o iNovaTech HackaConecta, bem como seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados, não têm qualquer responsabilidade caso os projetos e/ou materiais (ou seus



respectivos, desenhos, composição, funcionamento, etc.) apresentados para fins da competição sejam copiados ou indevidamente registrados por terceiros.

17.4. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que são os únicos autores dos projetos submetidos e que esses projetos são frutos de trabalho originalmente feito por membros da equipe. Os membros das equipes inscritas garantem que respeitam e respeitarão, durante toda a competição, direitos de terceiros, inclusive direitos autorais e de propriedade intelectual, e que os projetos e materiais produzidos não são ofensivos, injuriosos, difamadores, nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

17.5. As equipes e seus membros, e nunca o HackaConecta ou seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros.

17.6. O HackaConecta e seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados se reservam o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicado ao caso concreto) em razão de questionamentos que venham a sofrer por descumprimento do presente item por parte das equipes inscritas e/ou seus membros. Ademais, os participantes concordam em indenizar e ressarcir o HackaConecta e seus respectivos organizadores, parceiros, palestrantes, mentores, representantes e jurados caso qualquer destes venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima.

17.7. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que nenhum material submetido para fins da competição conterá vírus, cavalos de tróia, *worms*, ou quaisquer outros dispositivos causadores de dano.

17.8. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que as informações submetidas sobre cada membro, na etapa de inscrição, são verídicas e correspondem a fatos reais na carreira de cada um.

17.9. Na parte de direitos autorais e propriedade intelectual, fica estabelecido que os produtos, protótipos e soluções desenvolvidos durante o HackaConecta poderão ser utilizados livremente e sem quaisquer custos pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.

18. DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E IMAGEM

18.1. As equipes inscritas e seus respectivos membros manterão o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no HackaConecta. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade do HackaConecta, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

18.2. As equipes inscritas autorizam o HackaConecta, e seus respectivos organizadores e parceiros a divulgar os nomes de seus respectivos membros e o título do projeto, para fins de divulgação e promoção da competição. Os membros das equipes inscritas autorizam, ainda, o HackaConecta e seus respectivos organizadores e parceiros a utilizarem suas imagens para fins de divulgação e promoção da competição.

18.3. O aceite dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no HackaConecta, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos,



mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado, ao HackaConecta, e os parceiros para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de: (a) nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante a competição, a critério da equipe organizadora; e (b) divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades dos projetos apresentados pelas equipes inscritas.

18.4. Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.

19. DAS REGRAS DE CONDUTA

19.1. A equipe organizadora quer proporcionar o ambiente mais criativo, divertido e inovador possível, mas para isso é extremamente importante que cada um atue com o máximo de respeito e civilidade.

19.2. É importante que o participante observe atentamente todas as instruções informadas pela equipe antes e durante o desenrolar do iNovaTech HackaConecta, sempre que de forma imediata. A inobservância das instruções poderá ocasionar o imediato cancelamento da inscrição do participante, seja antes, seja durante o evento, sem possibilidade de nova inscrição.

19.3. Durante o iNovaTech HackaConecta, qualquer atividade constatada que seja considerada suspeita deverá ser imediatamente informada a qualquer um dos membros da equipe organizadora e/ou ao pessoal designado para segurança. Eventuais incidentes ocorridos durante o iNovaTech HackaConecta, envolvendo quaisquer aspectos relativos a comportamento dos participantes ou descumprimento das instruções passadas pela equipe, serão resolvidos de forma soberana e irrecorrível pela própria equipe organizadora.

20. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

20.1. A responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Lima restringe-se à coordenação institucional do iNovaTech HackaConecta, à supervisão geral das atividades e ao acompanhamento do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Edital. A Neo Ventures e seus parceiros serão responsáveis exclusivamente pela organização operacional, logística e execução técnica do evento.

20.1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Neo Ventures e parceiros não responderão por quaisquer prejuízos ou danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente por seus agentes. A equipe do evento não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada, por fatos ocorridos fora do espaço designado ao evento e/ou que não guardem relação direta com suas atividades.

20.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Neo Ventures e seus parceiros não serão responsabilizados por eventos imprevisíveis ou que, ainda que previsíveis, assumam caráter excessivo ou extraordinário, incluindo hipóteses de caso fortuito ou força maior.



20.2.1. Também não haverá responsabilização quando o dano decorrer de culpa exclusiva ou concorrente de terceiros ou do próprio participante, bem como nas situações em que, ainda que adotadas todas as medidas razoavelmente exigíveis, o prejuízo não seja evitado por fatores externos e/ou independentes de sua atuação.

20.3. O HackaConecta poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por motivo administrativo, técnico ou de força maior, sem que disso decorra qualquer direito líquido e certo, expectativa de direito, indenização ou compensação financeira aos participantes, a qualquer título.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do HackaConecta e a comissão de Monitoramento.

21.2. A participação no HackaConecta, através da efetivação da inscrição, conforme definido acima neste edital, bem como o posterior aceite on-line, implicam no conhecimento e total aceitação deste edital.

21.3. Os participantes declaram que de qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridam quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

21.4. Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a Neo Ventures e parceiros caso esta venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima. Se o HackaConecta, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente por ela mesma, concluir que qualquer participante obteve vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, o referido participante, bem como seu grupo, será imediatamente desclassificado.

21.5. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o HackaConecta, relacionadas aos termos deste edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail oficial do evento, sendo este o canal válido para registro e análise das manifestações.

21.6. Este Edital possui 4 (quatro) anexos, sendo Anexo I - MINUTA DO TERMO DE OUTORGA; Anexo II – REGULAMENTO; Anexo III -MINUTA TERMO DE USO DE IMAGEM; Anexo IV - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – PARTICIPANTE MENOR DE IDADE.

Nova Lima, 27 de abril de 2026.


Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ANEXO I

MINUTA TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO

INova Tech Hacka Conecta 2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, em Nova Lima MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Lucas Henrique de Oliveira Silva, CPF: 122.307.116-38, doravante denominado **OUTORGANTE**, e _____, CPF: _____, domiciliado em _____, doravante denominado **BENEFICIÁRIO(O) DA SUBVENÇÃO**, no âmbito do “Programa iNovaTech HackaConecta 2026”, com fundamento na Lei Municipal de Inovação nº 2.725/2019, Decreto Municipal nº 10.435/2020 e no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, bem como demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a outorga de auxílio financeiro, em caráter de incentivo, ao **BENEFICIÁRIO(A)**, destinado exclusivamente ao desenvolvimento de soluções no Programa iNovaTech, selecionado no âmbito do “HackaConecta”, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

1.2. O auxílio financeiro concedido não possui natureza remuneratória, não caracteriza contrato administrativo de prestação de serviços, fornecimento, vínculo empregatício ou qualquer forma de relação laboral entre o **BENEFICIÁRIO** e o **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total do auxílio financeiro é de **R\$ _____ (_____)**, a ser repassado conforme as condições previstas neste Termo.

2.2. As despesas decorrentes da presente outorga correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **21.003.11.334.0204.2210.3.3.60.45-FUNDO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REPASSE

3.1. O repasse do auxílio financeiro será realizado em **parcela única**, mediante depósito em conta bancária de titularidade do **OUTORGADO**, indicada para esse fim.

3.1.1. Os recursos financeiros previstos neste Termo se limitam ao valor constante na presente cláusula, não se responsabilizando o **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do processo original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.



3.2. A liberação dos recursos fica condicionada à regular assinatura deste Termo e ao cumprimento das exigências previstas no Edital, inclusive com relação à regularidade documental do OUTORGADO, e na legislação aplicável.

3.2.1. A não apresentação da documentação exigida, a prestação de informações falsas ou o descumprimento das condições estabelecidas no edital e no Termo de Outorga implicam na perda do direito ao recebimento do auxílio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

4.1. Constituem obrigações do OUTORGADO, além de outras previstas neste Termo e no Edital:

- a. Coordenar institucionalmente o InovaTech *HackaConecta*, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas no Edital;
- b. Disponibilizar infraestrutura mínima necessária para a realização das atividades previstas no Edital;
- c. Supervisionar e fiscalizar o evento e o processo de avaliação das soluções apresentadas;
- d. Fornecer a orientação para a melhor execução do Termo;
- e. Fazer o repasse dos incentivos para o BENEFICIÁRIO, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DAS CONTRAPARTIDAS DO BENEFICIÁRIO

5.1. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, além de outras previstas neste Termo e no Edital:

- a. Arcar, com quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente Termo;
- b. Responsabilizar-se pela estrita observância das cláusulas deste Termo, do Edital do iNovaTech HackaConecta e demais normas do OUTORGANTE;
- b. Submeter-se à fiscalização do OUTORGANTE e pelos órgãos de controle competentes, garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas ao Programa;
- c. Empregar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente Termo;
- d. Resguardar, e não violar ou usar em benefício próprio, dados sigilosos aos quais venha a ter acesso por conta deste termo, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- e. Divulgar o presente apoio do OUTORGANTE em palestras, seminários, recursos, ou na promoção do produto resultado do projeto através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, *folders*, *banners*, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada a Lei Federal 9.504/1997;
- f. Assegurar ao OUTORGANTE os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente Termo em relação aos recursos da subvenção econômica e de contrapartida, bem como acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, de serviços de auditoria;
- g. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais, necessárias à conclusão do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo para com o OUTORGANTE;



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- h. Restituir ao OUTORGANTE, imediatamente, eventuais valores recebidos indevidamente;
- i. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
- j. Participar de pesquisas e fornecer ao OUTORGANTE, sempre que solicitado, informações acerca do seu andamento e resultados, por *e-mail* ou ofício, até 30 (trinta) dias contados da solicitação;
- k. Apoiar e participar dos eventos realizados ou apoiados pelo OUTORGANTE para promover os resultados de seus projetos;
- l. Não delegar os direitos e obrigações decorrentes deste Termo.
- m. Comprometer-se em assinar o presente Termo no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de cancelamento do repasse.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO E DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo Henrique Moreira (Subsecretário Municipal), designado pelo OUTORGANTE.
- 6.2. A prestação de contas consistirá na comprovação de entrega dos resultados técnicos e participação no programa, sendo dispensada a prestação de contas financeira sobre a aplicação dos recursos após o recebimento do incentivo financeiro, sem prejuízo da fiscalização pelo OUTORGANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE IMAGEM E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E
DIREITOS AUTORAIS**

- 7.1. O uso de imagem do OUTORGADO observará o Termo específico firmado para esse fim, quando aplicável.
- 7.2. A titularidade da propriedade intelectual decorrente do projeto observará as disposições do Edital e da legislação vigente, resguardado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. O BENEFICIÁRIO deverá celebrar o Termo de Sigilo e de Confidencialidade com o OUTORGANTE, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações relacionadas ao Programa objeto do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, inclusive de prestar contas relativas ao prazo em que tenham participado do programa, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

9.2. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Termo, mediante justificativa fundamentada em descumprimento contratual ou interesse público superveniente, podendo o OUTORGANTE cancelar ou suspender os benefícios definidos, respeitado o direito ao contraditório.

9.3. No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições do Regulamento de Participação -Anexo II, poderá o BENEFICIÁRIO prejudicado dar por findo o presente Termo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o BENEFICIÁRIO inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado ao BENEFICIÁRIO efetuar pagamento a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta, ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no sítio oficial da Prefeitura de Nova Lima, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo justificando a necessidade de acompanhamento técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 As cláusulas do presente Termo poderão ser alteradas de comum acordo pelos PARTICIPES por meio de TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TEI são as previstas nas Leis Federais nº 13.243/2016, nº 10.973/2004 e, primordialmente, na **Lei Municipal nº 2.725 de 25 de novembro de 2019** e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, como o decreto regulamentador (DEC. 10.435 de 2020 - Regimento CMI) e resolução do CMI (Resolução 01 - 2021 CMI), bem como as prescritas no Chamamento Público nº 001-2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

14.1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo de Outorga, o OUTORGANTE poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a. Inexatidão nas informações prestadas ao OUTORGANTE pelo BENEFICIÁRIO do auxílio financeiro;
- b. Paralisação do programa;
- c. Outras circunstâncias que, a juízo do OUTORGANTE, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pelo BENEFICIÁRIO, das obrigações assumidas no presente Termo de Outorga ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o auxílio financeiro;
- d. Inadimplemento, por parte do BENEFICIÁRIO, de qualquer obrigação assumida neste Termo de Outorga;



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

- e. Ausência de disponibilidade orçamentária por motivos de força maior;
- f. O OUTORGANTE poderá, nas hipóteses descritas nesta cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos do auxílio, fixar condicionantes de ordem técnica-operacional, jurídica ou financeira, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

15.1. O PROGRAMA será cancelado nos casos de:

- a. Prática de qualquer fraude;
- b. Descumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- c. Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA

16.1 A violação de qualquer cláusula do presente Termo importará em suspensão do auxílio concedido e eventual rescisão desse instrumento, além da devolução dos recursos recebidos devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato deste Termo de Outorga será publicado no sítio eletrônico oficial do OUTORGANTE, por conta e ônus a seu cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Outorga, fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima/MG.

18.2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Lima, de de 2026.

OUTORGANTE

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO II

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO INOVATECH HACKACONECTA

1. APRESENTAÇÃO

O **iNovaTech HackaConecta** é uma maratona de inovação promovida pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima**, no âmbito do Programa iNovaTech. O evento tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à melhoria dos serviços públicos e ao aprimoramento da gestão pública municipal.

Este regulamento tem caráter informativo e orientativo, sendo voltado aos participantes do evento. As regras aqui descritas devem ser observadas durante todo o período de realização do iNovaTech HackaConecta. Este documento não substitui o Edital de Chamamento Público do evento, que contém as regras completas, critérios oficiais, prazos e disposições legais. É imprescindível que todos os participantes leiam integralmente o referido edital, disponível nos canais oficiais do Programa iNovaTech, pois suas disposições prevalecem sobre este regulamento.

Em caso de divergência entre este Regulamento e o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, prevalecerão as disposições do Edital

2. OBJETIVO DO HACKACONECTA

O iNovaTech HackaConecta tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à melhoria dos serviços públicos e ao aprimoramento da gestão pública municipal. Nesta edição, a maratona de inovação terá como tema os desafios enfrentados os desafios enfrentados pelo Município de Nova Lima, **especialmente no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**.

As soluções e ideias apresentadas deverão ser desenvolvidas com base nos temas e desafios estratégicos que serão apresentados aos participantes no primeiro dia do evento, os quais estarão diretamente relacionados ao contexto, às demandas e às prioridades da administração pública municipal.

O evento tem como propósito fomentar a criação de soluções inovadoras, estimular o empreendedorismo tecnológico e aproximar talentos, startups e desenvolvedores dos desafios da administração pública.

As soluções deverão responder aos desafios apresentados no início do evento, considerando impacto social, inovação, viabilidade e potencial de aplicação prática

3. PÚBLICO-ALVO E PERFIS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do iNovaTech HackaConecta pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, interessadas em inovação, tecnologia, gestão pública, desenvolvimento econômico e empreendedorismo.

O evento é aberto a estudantes, profissionais e entusiastas, especialmente aqueles com perfil ou interesse nas seguintes áreas:

- Design - Capaz de contribuir com o time no design de soluções, sejam elas de *software* ou *hardware*, bem como criação de identidades visuais;
- Desenvolvedor/Programador - Ser capaz de contribuir com o time no desenvolvimento de sistemas, sites, aplicativos ou qualquer outra tecnologia de programação;
- Negócios - Pessoas com perfil empreendedor, capazes de criar negócios, fazer conexões, vender ideias, inspirar pessoas e liderar times;
- Técnico – Profissionais ou estudantes com formação técnica em áreas de tecnologia, administração, direito, gestão pública, desenvolvimento econômico e suas interconexões.

Não é obrigatório ter experiência prévia em hacka para participar.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado na página oficial do programa (<https://inovatech.pnl.mg.gov.br/>), por meio do preenchimento de formulário de inscrição, aceite online do regulamento e aprovação.

A inscrição é gratuita e não garante automaticamente a participação no evento, estando condicionada ao processo de seleção descrito neste regulamento. Ao se inscrever, o participante declara estar de acordo com as regras deste regulamento e com as informações divulgadas pela organização.

5. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Monitoramento e Julgamento, composta por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Nova Lima e da empresa Neo Ventures, executora técnica do Programa iNovaTech.

Serão selecionados até 50 participantes, considerando, entre outros aspectos:

- a. **Motivação apresentada para participar do evento:** o candidato deve apresentar uma justificativa clara e convincente sobre o que o motiva a participar do HackaConecta;

- b. **Classificação de aderência às áreas descritas:** o candidato deverá classificar o seu perfil e as suas habilidades, indicando a suas áreas de atuação e especialidades;
- c. **Declaração de disponibilidade de participação presencial:** esta declaração implica o compromisso de estar presente durante todo o período estipulado;
- d. **Perfil do candidato:** O candidato deve detalhar seu perfil profissional, enfatizando as habilidades técnicas e *soft skills* que o tornam um recurso valioso para as equipes;
- e. **Experiência individual em projetos:** Será solicitada a descrição da experiência individual do candidato em projetos anteriores, sejam eles profissionais ou acadêmicos.

6. FORMATO DO EVENTO E ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES

O iNovaTech HackaConecta será realizado em formato híbrido, com duração aproximada de 49 horas. Os participantes serão organizados em equipes multidisciplinares, preferencialmente com até 5 pessoas. A formação das equipes poderá ocorrer antes ou durante o evento, conforme orientação da equipe de facilitação.

Os participantes podem se inscrever individualmente ou como equipes previamente formadas, respeitando os critérios definidos pela organização. Preferencialmente, cada participante deverá utilizar seus próprios equipamentos de trabalho, **sem prejuízo do apoio mínimo oferecido pela organização**, conforme disponibilidade

7. PROGRAMAÇÃO E DINÂMICA

Durante o Hackathon, os participantes passarão por etapas de:

- Apresentação dos desafios;
- Ideação e validação das soluções;
- Mentorias técnicas e de negócio;
- Desenvolvimento das propostas;
- Preparação e apresentação final.

A participação nas atividades previstas é essencial para o bom andamento do evento e para a avaliação final das equipes.

8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Ao final do hackathon, as equipes apresentarão suas soluções para uma banca avaliadora, composta por convidados e especialistas. Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a. **Impacto:** Qual é o potencial de impacto do projeto sobre os desafios apresentados na temática proposta?

- b. **Inovação:** O projeto propõe uma solução original ou utiliza abordagens diferenciadas para resolver o problema? Existem soluções semelhantes no mercado?
- c. **Viabilidade:** O projeto é viável no contexto do setor de soluções governamentais? Pode ser desenvolvido, testado e aplicado de forma prática, garantindo potencial de replicação em larga escala e adoção por empresas, instituições de pesquisa ou órgãos públicos?
- d. **Equipe:** A equipe possui a capacidade técnica e multidisciplinar necessária para desenvolver e implementar o projeto?
- e. **Pitch (comunicação):** A equipe apresentou suas ideias de forma clara, objetiva e convincente?

As três equipes com maior pontuação geral serão consideradas vencedoras do iNovaTech HackaConecta.

8.1. Após a avaliação, serão consideradas vencedoras as três (03) equipes com maior pontuação, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com a decisão da banca avaliadora.

8.1.1. Em caso de **empate na pontuação final** entre duas ou mais equipes, o **desempate será realizado, sucessivamente**, com base nos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida no critério **Impacto**;
- II – maior pontuação obtida no critério **Inovação**;
- III – maior pontuação obtida no critério **Viabilidade**;
- IV – maior pontuação obtida no critério **Pitch (comunicação)**.

8.1.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, caberá à **banca avaliadora deliberar de forma fundamentada**, registrando a decisão em ata.

9. PREMIAÇÃO

As três equipes mais bem classificadas ao final do iNovaTech HackaConecta, conforme avaliação da banca avaliadora, a premiação possui natureza jurídica de **subvenção econômica**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, e será formalizada mediante assinatura do **Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI.**, distribuída da seguinte forma:

- 1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Além da premiação financeira, as equipes vencedoras poderão ser convidadas a participar de iniciativas de apoio à inovação vinculadas ao Programa iNovaTech, incluindo programas de pré-aceleração voltados ao desenvolvimento e amadurecimento das soluções criadas durante o Hackathon.

A eventual participação em programas de pré-aceleração ou outras iniciativas de fomento estará condicionada ao atendimento dos critérios específicos de cada programa e à assinatura dos instrumentos aplicáveis, conforme regulamentos próprios.

A participação no iNovaTech HackaConecta não garante automaticamente a entrada em programas posteriores, mas poderá representar uma oportunidade de continuidade e evolução dos projetos desenvolvidos.

10. DIREITOS SOBRE OS PROJETOS

As soluções, protótipos e projetos desenvolvidos durante o iNovaTech HackaConecta permanecem de propriedade intelectual de seus autores e equipes.

Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Nova Lima a utilizar, reproduzir e divulgar os produtos, protótipos e soluções desenvolvidos durante o evento para fins institucionais, educacionais e de interesse público, sem exclusividade e sem qualquer ônus.

Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, imagens, vozes e apresentações para fins de divulgação do iNovaTech HackaConecta e do Programa iNovaTech, em quaisquer meios de comunicação.


11. CONDUTA E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

Os participantes devem manter postura ética, colaborativa e respeitosa durante todo o evento. Não serão toleradas condutas ofensivas, discriminatórias ou que prejudiquem o ambiente do hackathon.

A organização poderá desclassificar participantes ou equipes que descumprirem as regras deste regulamento ou comprometerem o bom andamento do evento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização poderá realizar ajustes pontuais na programação ou na dinâmica do evento, sempre que necessário, comunicando previamente os participantes. Casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Programa.



A inscrição e a participação no iNovaTech HackaConecta implicam a aceitação integral deste regulamento. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, em especial pela Lei nº 14.133/2021, pelas normas municipais aplicáveis e pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026.





Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento particular, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, na qualidade de **responsável legal**
(pai/mãe/tutor(a)/curador(a)/guardião(ã)) de:

_____, menor de idade, nascido(a) em // ____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado(a)
PARTICIPANTE,

AUTORIZO, de forma livre, expressa, informada e inequívoca, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, bem como seus parceiros institucionais e eventuais executores do Programa iNovaTech, a utilizar a **imagem, voz, nome e depoimentos** do(a) PARTICIPANTE, captados no âmbito do **iNovaTech HackaConecta 2026**, para as finalidades descritas neste Termo.

1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização destina-se ao uso do material para fins **institucionais, educativos, informativos e de divulgação pública** das ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Nova Lima.

A utilização poderá ocorrer em quaisquer meios de comunicação, inclusive, mas não se limitando a:

- mídia impressa;
- televisão e rádio;
- internet e redes sociais;
- sites institucionais;
- vídeos e fotografias;
- apresentações institucionais;
- relatórios e materiais promocionais.

2. NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização é concedida a título **gratuito**, irrevogável e irretratável durante sua vigência, não sendo devida qualquer indenização, remuneração ou compensação financeira ao(à) PARTICIPANTE ou ao(à) RESPONSÁVEL LEGAL.



Prefeitura de
Nova Lima

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A autorização é concedida por prazo **indeterminado**, vinculada às finalidades institucionais do Programa iNovaTech, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo(a) RESPONSÁVEL LEGAL, mediante solicitação formal à Administração Pública, respeitados os usos já realizados.

4. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFORMIDADE LEGAL

O tratamento dos dados pessoais do(a) PARTICIPANTE será realizado em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

Os dados e materiais serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Termo, sendo vedada sua utilização para finalidades ilícitas ou incompatíveis com o interesse público.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente autorização não implica qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação futura entre as partes, restringindo-se ao uso de imagem e dados nos termos aqui estabelecidos.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

Nova Lima, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura do Participante (menor)



Prefeitura de
Nova Lima

ANEXO IV

MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de
pai/mãe/tutor(a)/curador(a)/guardião(ã) legal de ** _____ **, menor de idade, nascido(a) em //, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do(a) referido(a) menor no iNovaTech HackaSaúde 2026, evento integrante do Programa iNovaTech, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.

1. Da Representação no Evento

Declaro que estou ciente de que poderei não estar presente fisicamente durante todas as etapas do evento, motivo pelo qual indico como responsável legal substituto(a) para acompanhamento e eventual tomada de decisões urgentes:

Nome do Responsável Indicado: _____
RG nº _____ | CPF nº _____
Telefone: _____ | E-mail: _____

O(a) responsável indicado(a) acima fica autorizado(a) a acompanhar o(a) PARTICIPANTE, prestar esclarecimentos, firmar declarações simples e adotar providências necessárias durante a realização do evento, não incluindo a assinatura de Termo de Outorga ou instrumentos que envolvam recebimento de recursos financeiros, os quais permanecem condicionados à minha assinatura ou à assinatura conjunta, conforme exigido no Edital.

2. Ciência das Regras do Evento

Declaro que li, compreendi e concordo integralmente com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, do regulamento do evento e do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, responsabilizando-me pela observância de todas as normas aplicáveis ao(à) PARTICIPANTE menor de idade.



Prefeitura de
Nova Lima

3. Responsabilidade

Assumo integral responsabilidade pelos atos praticados pelo(a) PARTICIPANTE durante o evento, eximindo a Prefeitura Municipal de Nova Lima, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, a empresa executora e demais parceiros de qualquer responsabilidade decorrente de conduta incompatível com as regras do Edital.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

Nova Lima, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Nome do Responsável Legal

RG / CPF

Assinatura do Responsável Indicado (se aplicável)